

RESOLUÇÃO Nº 012/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a utilização de recursos financeiros para a concessão de Bolsa-auxílio aos estudantes dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná, ciclo 2026/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução nº 020/2025 - CAD/Unespar, alterada pela Resolução nº 310/2025 - CAD/Unespar;

considerando a Resolução nº 246/2025 - CAD/Unespar e a Resolução nº 028/2025 - COU/Unespar, referentes à LOA 2026, as quais asseguram recursos financeiros para a execução de bolsas, com recursos institucionais, aos estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná (Unespar);

considerando o protocolado nº. 25.312.015-0;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 para a concessão de Bolsa-auxílio, com recursos institucionais, aos estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), observada a disponibilidade orçamentária e a Resolução nº 020/2025 - CAD/Unespar, alterada pela Resolução nº 310/2025 - CAD/Unespar.

Parágrafo único. As disposições relativas à distribuição das bolsas entre os Programas de Pós-graduação, no ciclo 2026/2027, serão estabelecidas em edital específico, a ser publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 10 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)